

DECRETO Nº 9653/2025

**“Dispõe sobre oficialização da via pública
Viela 1 da Avenida Tupi Guarani, bairro Boracéia”.**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“VIELA 1 DA AVENIDA TUPI GUARANI”**, no bairro Boracéia, que assim se descreve e caracteriza:

Viela 1 da Avenida Tupi Guarani – Memorial Descritivo

Viela 1 da Avenida Tupi Guarani, sistema viário do núcleo **“43 – Avenida Osasco”**, no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 285 na coordenada UTM DATUM SIRGAS 2000 E: 416.696,850m e N: 7.373.913,608m, azimute de 345°20'29" com uma distância de 4,38 m até o vértice 284 de coordenada E: 416.695,741m e N: 7.373.917,849m, confrontando com AVENIDA TUPI GUARANI, deste segue com azimute de 100°16'03" com uma distância de 35,76 m até o vértice 291 de coordenada E: 416.730,923m e N: 7.373.911,476m, confrontando com LOTE 14 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 185°00'29" com uma distância de 3,12 m até o vértice 292 de coordenada E: 416.730,650m e N: 7.373.908,366m, confrontando com LOTE 15 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 173°58'39" com uma distância de 1,98 m até o vértice 293 de coordenada E: 416.730,858m e N: 7.373.906,396m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de 280°05'31" com uma distância de 11,08 m até o vértice 294 de coordenada E: 416.719,946m e N: 7.373.908,338m, confrontando com LOTE 13 DA QUADRA 08,

deste segue com azimute de $9^{\circ}32'41''$ com uma distância de 0,45 m até o vértice 295 de coordenada E: 416.720,021m e N: 7.373.908,780m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de $280^{\circ}30'27''$ com uma distância de 6,96 m até o vértice 296 de coordenada E: 416.713,179m e N: 7.373.910,049m, confrontando com LOTE 12 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de $293^{\circ}00'44''$ com uma distância de 1,97 m até o vértice 297 de coordenada E: 416.711,363m e N: 7.373.910,820m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 08, deste segue com azimute de $280^{\circ}52'26''$ com uma distância de 14,78 m até o vértice 285 de coordenada E: 416.696,850m e N: 7.373.913,608m, confrontando com LOTE 11 DA QUADRA 08, perfazendo assim uma área de 156,88 m² (cento e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito